

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

DECRETO nº 152/2021

Súmula: Cria o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria do Estado de Saúde;

## **DECRETA**

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

- SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA
- DIEMES MARCOS SALVADOR
- EDUARDO GARCIA DE SOUZA
- CLAUDINEI APARECIDO MIGUEL
- MARLI IGNÁCIO DE ALMEIDA
- RICARDO DE ALMEIDA REGO
- RAFAELA PASTORE WIELEVSKI
- JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
- ADELMA APARECIDA MACEDO
- ERONDINA DE SOUZA MEDEIROS MACHADO
- MARINALVA BARBOSA DA SILVA

Art. 2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 se reunirá quinzenalmente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

O Comitê tem como atribuições:

- a) elaborar estratégias internas de enfrentamento do surto do novo coronavírus;
- b) subsidiar os gestores da Instituição quanto à tomada de decisões;
- c) fornecer orientações e acompanhar a evolução dos quadros;
- d) reunir a emissão de informações acerca do tema na Instituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 24 de junho de 2021.



ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal